

PROJETO DE LEI Nº 005/2017.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 005/2017, oriundo da Mesa Diretora.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Sanharó/PE.

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial de 12% (doze por cento) aos servidores públicos efetivos e comissionados vinculados ao Poder Legislativo do Município de Sanharó/PE.

Parágrafo único – O reajuste de que trata o *caput* não se aplica para os cargos de assessores parlamentares – CC4, de provimento comissionado, que terá seu vencimento estabelecido pelo artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos de assessores parlamentares – CC4, de provimento comissionado, fica fixado em R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Art. 3º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sanharó, 23 de fevereiro de 2017.

PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA
Presidente